



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 517 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR LAVANDERIAS PARA SERVENTIA PÚBLICA NO POVOADO DE "VOLTA DO QUEIXADA", AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir no povoado de "VOLTA DO QUEIXADA", deste Município, lavanderias para serventia pública, objetivando melhorar as condições de trabalho das lavadeiras daquela localidade.


Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da construção das lavanderias mencionadas no artigo anterior.

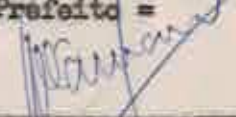
Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente:


04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4140.00 - Material Permanente

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOJO MELO", em Macau, 11 de dezembro de 1978 - 89ª da República.


CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =


ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças


DILSON DE OLIVEIRA CIRILACO
Secretário Municipal de Administração